



# Câmara Municipal de Marília

Proces. PD n.º 12 198  
Fls. 04 ass. 8

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 12/98

A Câmara Municipal de Marília decreta:

**Art. 1.** - Fica conferido o título de **CIDADÃO MARILIENSE** ao Senhor **HACHIRO SASAZAKI**, pelos relevantes serviços prestados à Marília.

**Art. 2.** - As despesa com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3.** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 10 de agosto de 1998

Lucas da Costa

Marcos Rezende  
Vereador

Clóvis Augusto de Melo  
Vereador

Sérgio Antonio Nechar  
Vereador

Amadeu de Brito  
Vereador

José Ferreira de Moraes Filho  
Vereador

Eufásio Giroto  
Vereador

Júlio César Zorzetto  
Vereador

Carlos Coercio  
Vereador

José Luiz Dias Toffoli  
Vereador

Eduardo Andrade Reis  
Vereador

Mário Bulgarelli  
Vereador

Laerte Otávio Roja Rosseto  
Vereador

Valtor Luiz Cavina  
Vereador

Cleuza Pontes da Silva  
Vereadora

Gilmar Mirandinha Fernandes  
Vereador

Carlos Cavaliere Bassan  
Vereador

Herval Rosa Seabra  
Vereador

Benedito Donizeti Alves  
Vereador

Sydney Gobetti de Souza  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

AO PROTOCOLO

10/08/98



# Câmara Municipal de Marília

|                    |     |
|--------------------|-----|
| Process. P. D. n.º | 198 |
| Fls.               | 04  |
| ass.               | 2   |

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conferir o título de Cidadão Mariliense ao Senhor Hachiro Sasazaki, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade.

Para melhor aquilatar os méritos de nosso homenageado, anexamos seu "curriculum vitae", onde consta em detalhes toda a sua atividade empresarial em nossa comunidade.

Em resumo, esclarecemos que nosso homenageado nasceu na cidade de Guaimbê, a 20 de novembro de 1936, filho de Yosaku Sasaki e de Kio Sasazaki.

Hachiro é um dos cinco irmãos que assumiu a Diretoria da Indústria Sasazaki, após o falecimento de seu irmão Yusaburo Sasazaki, em 1987, tendo assumido a Presidência nessa ocasião e assumindo a liderança do Clã Sasazaki, após a perda do principal fundador e patriarca.

Sempre se decidiu à empresa Sasazaki, sendo o grande responsável pela sua crescente ampliação e crescimento, a ponto de em 1997, essa empresa ter respondido por 13% do ICMS arrecadado em nosso município.

Assim, formulamos apelo aos Nobres Pares para que nossa Casa, em nome da população mariliense, homenageie esse prestante cidadão.

Câmara Municipal de Marília, em 10 de agosto de 1998

  
Marcos Rezende  
Vereador